



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

ATA DA 130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – CF

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se ordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, sob a Presidência do Senhor Jader Serrão da Silva e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Jardel Souza Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Aurydeth Salustiano Hutter e Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho. Participaram da reunião o Diretor de Investimentos e Arrecadação, Wemerson Batista Silva, o Gerente de Gestão de Recursos, Rodrigo Alves Lopes, e o Chefe de Divisão de Fiscalização e Controle Financeiro em exercício, Patrik Côelho de Oliveira. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pauta: 1- Processo 15301.002198/2022.62 - Apresentação do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR. O presidente Jader Serrão da Silva deu boas-vindas aos participantes da reunião e concedeu a palavra ao Diretor de Investimentos e Arrecadação, Wemerson Batista Silva, para apresentação dos dados da DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses. O senhor Wemerson Batista Silva iniciou a apresentação informando que o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR, referentes aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022, conforme requerido inicialmente, não foram encaminhados tempestivamente conforme disposto no TERMO DE JUSTIFICATIVA (4560264), constante no Processo SEI nº 15301.001095/2022.85, sendo a devida justificativa encaminhada à Presidência; Conselho Estadual de Previdência; Conselho Fiscal; Comitê de Investimentos; Auditoria Previdenciária e Controle Interno do RPPS via OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2022/IPER/PRESI/DINAR (4631002), e posterior publicação no Portal da Transparência do IPER. Dessa forma, a apresentação seria pautada no último DIPR enviado, sendo dos meses de setembro e outubro de 2021. O Diretor explicou que o DIPR é um documento gerado pelo ente federativo, utilizando o módulo CADPREV-Ente Local (Web), com as informações da Base de Cálculo, do repasse de contribuições previdenciárias, dos aportes, do pagamento de parcelas, dos termos de acordos firmados, do número de segurados, demais valores recebidos pelo RPPS e de benefícios pagos. Explicou que o DIPR deve ser enviado até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, acompanhado da Declaração de Veracidade, documento no qual os representantes legais do ente e da unidade gestora atestarão que as informações constantes do DIPR refletem a realidade e de que não houve a inserção de informações falsas ou omissão de informações. O Diretor demonstrou em tela as etapas de preenchimento do DIPR: 1. Identificação do DIPR; 2. Remunerações e Bases de Cálculo; 3. Contribuição, Aporte e Outros Valores; 4. Demais Ingressos de Recursos do RPPS; 5. Utilização de Recursos do RPPS e Envio do DIPR. Foi explicado que, após o Envio do DIPR, são emitidos três documentos: 1. Relatório de Irregularidades; 2. Relatório de Entrada de Dados e 3. Documento do DIPR. Além desses, é gerado o Atestado de veracidade, no qual o Governador e o Presidente do Ente assinam o documento atestando a veracidade das informações. O Diretor apresentou o modelo do Relatório de Irregularidades, que consta a divergência entre a informação repassada da base de cálculo e a informação arrecadada, bem como, o valor a ser apurado e regularizado. Em seguida, apresentou o modelo do Relatório de Entrada de Dados, que consta dados do Ente; Representante Legal do Ente; Unidade Gestora do RPPS; Representante Legal da Unidade Gestora; Responsável pelo Envio; Informações dos meses a que se referem (no caso os dados eram de setembro e outubro); Índices de

atualização; Juros; Bases e Remunerações; Contribuições, Aportes e Outros Valores; Demais Ingressos de Recursos do RPPS e Utilização de Recursos do RPPS. Foi apresentado, ainda, o Documento do DIPR, com todas as informações constantes no demonstrativo. O Diretor esclareceu as dificuldades enfrentadas quanto ao envio do DIPR: “Em novembro/2021, havia dificuldade por parte dos Órgãos e Entidades vinculadas ao RPPS quanto ao preenchimento do novo Formulário de Reconhecimento de Débito Previdenciário, citando a falta de parametrização dos sistemas de geração da folha de ativos e dificuldades na adoção da metodologia progressiva de cálculo. Em dezembro/2021 foi postergado o uso do formulário com detalhamento da alíquota progressiva para o exercício de 2022. Em abril/2022, os órgãos/entidades vinculadas ao RPPS passaram a ser cobrados a apresentar a estratificação das contribuições de segurado, a partir da folha de maio. Novamente, diversos órgãos da administração direta encontraram dificuldade na prestação da informação ao RPPS, sob a alegação de falta de parametrização dos sistemas de folha de pagamento. O IPER realizou tratativas junto à empresa Agenda Assessoria, responsável pela manutenção do SISPREV Web, visando à implantação de funcionalidade que permita totalizar o montante de contribuição por faixas da alíquota progressiva necessárias ao preenchimento do DIPR. Apesar da funcionalidade ter sido implementada no Sistema, ainda são encontrados alguns erros que impossibilitam o correto preenchimento do DIPR. A funcionalidade encontra-se em fase de testes. Outra ocorrência que impossibilita o preenchimento e envio do DIPR é a ausência de detalhamento das informações de contribuição progressiva dos inativos e pensionistas do próprio IPER, pelo fato de ser utilizado o mesmo sistema da arrecadação, SISPREV Web, no gerenciamento da folha de beneficiários do RPPS. Há um chamado específico, aberto pelo setor responsável pelo processamento da folha de inativos junto à empresa Agenda Assessoria, no sentido de implementar a funcionalidade que forneça as informações necessárias ao preenchimento do DIPR. Além disso, o sistema CADPREV, utilizado para envio do DIPR, foi atualizado para uma versão totalmente web. Antes da atualização os lançamentos eram feitos por meio de um aplicativo local, chamado de Cadprev – Ente Local (instalado no próprio computador) e em seguida era gerado um arquivo que era enviado para a Secretaria de Previdência. Com a modificação, agora tudo é feito por meio do sistema CADPREV WEB, que ainda passa por alguns ajustes e está em fase de implantação (apresentando alguns erros). Outra dificuldade trazida pela atualização do sistema é o fato de que, enquanto não seja enviado o DIPR que está sendo preenchido/retificado, outro DIPR não pode ser criado/retificado.” Ao final, os conselheiros tiraram dúvidas e agradeceram a explanação do Diretor, o qual enfatizou que a Diretoria de Investimentos e Arrecadação estaria à disposição caso fosse necessário. O presidente do conselho convocou reunião extraordinária para o dia vinte de agosto para finalizar a análise e remessa de processos. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e cinquenta minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

JADER SERRÃO DA SILVA

Conselheiro – Presidente

Representante do Governo do Estado de Roraima

CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA

Representante do Poder Judiciário

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

AURYDETH SALUSTIANO HUTTER

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

KERLEM DANDARA SOUZA BONADIMAN

Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 01/09/2022, às 08:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 01/09/2022, às 08:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária do Conselho Fiscal**, em 01/09/2022, às 09:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 01/09/2022, às 11:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 01/09/2022, às 12:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jader Serrão da Silva, Presidente do Conselho Fiscal**, em 01/09/2022, às 18:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6113257** e o código CRC **87A03946**.
